



População elogia trabalho de prevenção realizado na ESF- Pinheiral

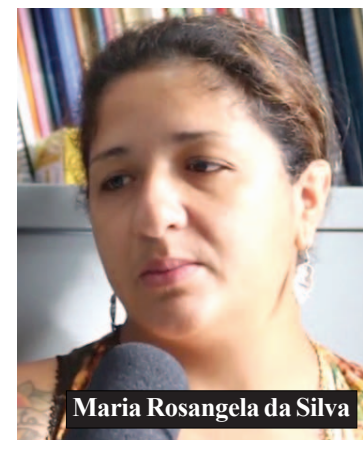


Jeane Maria da Silva

A unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Pinheiral, assim como as demais unidades do município, têm realizado um importante trabalho de prevenção e promoção da saúde, que está sendo elogiado pela população local.

“O atendimento é ótimo, a equipe realiza acompanhamento das crianças. Todos que trabalham aqui são bons profissionais da saúde, disse Jeane Maria da Silva. Mesma opinião compartilhada por Maria Rosangela da Silva, “sempre fui muito bem atendida. Só tenho coisas boas para falar do atendimento e das ações realizadas pela equipe da unidade”, contou.

No local são realizadas coletas de exames preventivos, atendimento médico, pesar e medir, vacinação, entre outros. A unidade conta também com uma equipe de agentes comunitários de saúde que auxiliam e estão em contato permanente com as famílias.



Maria Rosangela da Silva

Festas juninas são realizadas pela cidade



No sábado, 13, diversas Festas Juninas foram realizadas na cidade, entre elas a da Creche Tio Basteco; das escolas municipais Mufarrege Salomão Chamma e Prefeito Sarkis Tellian; do bairro Guavirituva; além da 8ª Festa Junina Nhá Tereza e Nhô Alceu, da Comunidade de Santo Antônio e a festa de Santo Antônio do Sítio dos Amaros. Todas elas contaram com apresentações das quadrilhas e comercialização de guloseimas de época, tudo realizado com muito capricho e dedicação por parte da população, dos pais, alunos e educadores.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 399 de 16/06/2015, beneficiária **MARIA INEZ DE ALMEIDA** – Processo 045/2015

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Ato de Concessão nº 400 de 16/06/2015, beneficiária **JOSEFA ALICE DA SILVA** – Processo 048/2015

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 401 de 16/06/2015, beneficiária **VERGINIA MATHUSALEM MARIANO** – Processo 053/2015

FILOMENA APª C. GARCIA
Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO OFICIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Adjunta de Assuntos Culturais, CONVOCA todos os ativistas e produtores culturais que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para a 2ª Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia **25 de Junho de 2015, às 19h**, no Centro Educacional de Mairiporã - sala de formação - 1º andar - Avenida Tabelaio Passarella nº 850 - Centro - Mairiporã/SP. A atividade é aberta ao público.

DECRETO Nº 7.444, DE 04 DE MAIO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana

33.90.39 – 04.122.7005 – 2088
(F.01).....R\$ 18.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

02 – Secretaria Adjunta de Assuntos Desportivos
33.90.39 – 27.122.3005 – 2085
(F.01).....R\$ 65.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 92.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.32 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....R\$ 9.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda

99.99.99 – 99.999.9999 – 9001
(F.01).....R\$ 83.000,00

TOTAL.....R\$ 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 04 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.445, DE 04 DE MAIO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
06 – Divisão de Trânsito

33.90.39 – 15.452.7005 – 2089
(F.01).....R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, com **Recurso Multas de Trânsito**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 04 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

PROJETO

CINEMA MUSICAL

VENHA FAZER PARTE NA MONTAGEM DE UM FILME MÚSICAL

Informações pelo telefone 4419 5446 / 4604 4791 ou
no Departamento de Cultura na Rua: XV de Novembro 171 das 8h às 17h

REALIZAÇÃO





EXPEDIENTE



IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiricá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os proprietários ou possuidores de lotes cujo loteamento foi objeto de regularização fundiária, aprovado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, via Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal, deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Mairiporã cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato de Compra e Venda com o loteador ou sucessão de contratos;

II – Termo de quitação ou cláusula contratual de quitação;

III – cópias dos documentos pessoais:

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de Casamento, ou Declaração de Convivente, ou Certidão de Nascimento.

IV – se o requerente for casado ou convivente, cópia dos documentos pessoais do cônjuge ou do convivente;

V – cópia do espelho do IPTU – cópia simples.

Art. 2º A entrega dos documentos relacionados gerará um procedimento administrativo, do qual será cobrado apenas a taxa de protocolo.

Art. 3º O processo administrativo seguirá para a Comissão de Regularização Fundiária para parecer.

DECRETO Nº 7.462, DE 20 DE MAIO DE 2015

Art. 4º Deferido o pedido o requerente será notificado a retirar na Prefeitura Municipal de Mairiporã o Requerimento de Abertura de Matrícula - Anexo I, para encaminhamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Para os casos em que o requeente não possua o contrato de compra e venda diretamente com o loteador ou a sucessão dos contratos, deverá requerer na Prefeitura Municipal de Mairiporã a expedição de Título de Legitimação de Posse, apresentando com os seguintes documentos:

I – Comprovação da posse mansa e pacífica ao menos por cinco anos, por meio de documentos, tais como:

a) Conta de luz;

b) Conta de água;

c) Espelho do IPTU em que conste como compromissário comprador.

II – Documentos pessoais, nos termos dos incisos III, IV e V do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º O requerimento de expedição de Título de Legitimação de Posse será remetido à Comissão de Regularização Fundiária para análise e parecer.

Art. 7º Deferido o pedido de expedição de Título de Legitimação de Posse, a ementa será publicada na imprensa oficial para conhecimento de quem possa interessar, com prazo de 15 dias para manifestação.

Art. 8º Transcorrido o prazo do art. 7º, sem manifestação, será publicado na Imprensa Oficial do Município a segunda ementa com o deferimento do pedido.

Art. 9º Em caso de manifestação de terceiros contra o deferimento, a Comissão de Regularização Fundiária julgará o pedido.

Parágrafo único. Da decisão caberá recurso ao Secretário de Obras, Serviços e Habitação e em última instância para o Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 10. Findo o processo com deferimento do pedido de expedição do Título de Legitimação de Posse, o requerente será notificado para retirada do documento - Anexo II e Requerimento de Registro a ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã - Anexo III.

DECRETO Nº 7.462, DE 20 DE MAIO DE 2015

Art. 11. Finalizado o processo no Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, o requerente deverá apresentar no processo administrativo da Prefeitura Municipal de Mairiporã,

cópia da Matrícula do Cartório Registro de Imóveis de Mairiporã para atualização do cadastro.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 20 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ANEXO I
Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã

(nome e qualificação completa do requerente e cônjuge, se houver), vem pela presente requerer a abertura de matrícula na Fixa Auxiliar do Loteamento....., matrícula mãe n. do lote n....., da Quadra com área total de (descrever o bem nos termos do processo de regularização)

Data

Assinatura

ANEXO II

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o expediente administrativo nº....., da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município na Rua..... (descrever e caracterizar o imóvel), conforme matrícula nº..... do Registro de Imóveis desta Comarca a FULANA(O) DE TAL, nacionalidade, profissão, RG, CPF, estado civil (e demais dados de qualificação) da(s) pessoa(s) titulada(s), na condição de detentor(a) da posse direta, o DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.977/2009.

Mairiporã, de de

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL.

(Publicado no Diário Oficial de.....)

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã

FULANA(O) DE TAL, nacionalidade, profissão, RG, CPF, estado civil (e demais dados de qualificação) da(s) pessoa(s) titulada(s), na condição de detentor(a) , requer o Registro de Legitimação de Posse nos termos do instrumento particular de legitimação de posse firmado pelo Município de Mairiporã, através de seu Prefeito Municipal de acordo com o art. 59 da Lei nº 11.977/2009, foram legitimados na posse do imóvel objeto da matrícula- Título apontado sob nº em/...../....., conforme documento anexo.

Mairiporã, data

Assinatura do requerente

LEI Nº 3.518, DE 17 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a despesas de custeio, com as seguintes classificações:

04 – SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

04 – Procuradoria do Contencioso Geral e

Administrativo

33.90.91 – 03.092.7002 – 2163 (F.01)-.....RS 39.849,18

TOTAL-.....RS 39.849,18

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas de que trata o art. 1º serão previstos no Decreto de abertura deste crédito, conforme art. 42, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 17 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.453, DE 04 DE MAIO DE 2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2015, tendo como tema central: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tibiriçá, 04 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

LEILA KHAIRALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Os Food Trucks vão subir a Serra!

FESTIVAL GASTRONÔMICO

MAIRIPORÃ

Os melhores **Food Trucks** de São Paulo

Apresentações de **bandas locais**

Brinquedos infláveis gratuitos para crianças

Feirinha de **Artesanato** e **Comidinhas**

Venha e traga sua família!

Dias 11 e 12 de julho, das 12h às 22h

Espaço Mario Covas, Centro - Mairiporã

Organização: **Detur** (Mairiporã Viva Melhor)

Realização: **BRASIL AMERICA TRUCKS**

Apoio: **COATUR**, **SEBRAE SP**, **ACE**, **UnG** (Universidade Guarulhos), **SER** (Serras e Águas)

Maiores informações: **DETUR – Departamento de Turismo – 4419-7357 – turismo@mairipora.sp.gov.br**